LEI Nº 14/2018

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2018-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2018, na LOA 2018 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 38/2017, para execução no Exercício de 2018 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 07	*SECRETARIA DA ACAO SOCIAL*					
UNIDADE 07003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2018*
07.003.08.243.0055.5.002. 3.3.70.41.00.00	p	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - APAE	*TRANSFERIR RECURSO DE DOAÇÕES FEITAS POR PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS A ENTIDADES QUE ASSISTEM A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO DE FÊNIX*	*UNIDADE*	53880	R$ 12.567,77
TOTAL						*R$ 12.567,77*

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 11/2017 de 30 de junho de 2017(Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2018 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 07.003.08.243.0055.5.002.

PROGRAMA	**CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - APAE**				
OBJETIVO	***TRANSFERIR RECURSO DE DOAÇÕES FEITAS POR PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS A ENTIDADES QUE ASSISTEM A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO DE FÊNIX***				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
P	**CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - APAE**	PROGRAMA	*UNIDADE*	1	R$ 12.567,77

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2017 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.567,77 (DOZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignada no Orçamento do exercício 2017, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.003.08.243.0055.5.002

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	07	003	08						
Atenção Básica	07	003	08	243					
Serviços de Utilidades Publica	07	003	08	243	0055				
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	07	003	08	243	0055	5.002	3.3.70.41.00.00	53880	R$ 12.567,77
TOTAL GERAL									**R$ 12.567,77**

Art. 4º – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I , da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro no valor de R$ 12.567,77 (DOZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
53880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - EXERCICO ANTERIOR	R$ 12.567,77
TOTAL DO SUPERÁVIT		**R$ 12.567,77**

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 13 de março de 2018.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL